Anexo da Mens. 289/73
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1575

Processo nº 4903/73

Autoriza o Poder Executivo a cele - brar convênio com o Governo do Esta do de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, vi- sando a construção do Centro Esporti- vo em terreno de propriedade do Estado e situado neste Município.

Jorge Marsiaj Sampa, Prefeito Municipal de São Vi - cente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz sa - ber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a se - guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando à construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim colimado e do à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na exe do empreendimento bem como suplementá-las, no caso da despesa ultr passar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua p blicação.